LEI Nº 2.057 - EM 03 DE JULHO DE 2018.

"Altera o art. 6º, I, c, da Lei Municipal nº 2.046 de 26 de abril de 2018 que alterou a Lei nº 2.040 de 28 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2018 e altera a redação do art. 6º, I, c, da Lei Municipal nº 2.046 de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício do total da despesa fixada na Lei nº 2.040 de 28 de dezembro de 2017, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O Artigo 6º inciso I, c, da Lei Municipal nº 2.046 de 26 de abril de 2018 que aprovou ampliação de limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2018, passa a vigorar com a redação conforme segue, permanecendo os demais sem alterações:

"**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

I - Abrir créditos suplementares mediante Decreto do Poder Executivo, até o limite estabelecido conforme alíneas a seguir do total da despesa fixada

na Lei Orçamentária Anual 2018, com a finalidade de incorporar valores aos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, com os recursos abaixo indicados:

c) Decorrente de anulação parcial ou total de dotação mais 10% ao já concedido na Lei Municipal nº 2.046 de 26 de abril de 2018."

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.057 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 03 DE JULHO DE 2018.
ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2057 à fls. 197 - 197v.
de livro Leis número 16
Jequié, 03 de Julho de 20 18